



RELATÓRIO
& CONTAS

2019



Gestão e Valorização de Baterias, Lda

Índice

ÍNDICE.....	II
1 RELATÓRIO DE GESTÃO.....	1
1.1 INTRODUÇÃO.....	1
1.2 ÓRGÃOS SOCIAIS.....	2
1.2.1 Assembleia Geral.....	2
1.2.2 Gerência.....	2
1.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	3
1.3.1 Enquadramento legal da atividade da GVB.....	3
1.3.2 O Ano de 2019.....	4
1.4 PERSPETIVAS PARA 2020.....	19
1.4.1 Rede GVB.....	20
1.4.2 Recolha de Resíduos de Baterias e Acumuladores.....	20
1.4.3 Reciclagem de Resíduos de Baterias e Acumuladores.....	20
1.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
1.6 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	22
2 CONTAS.....	23
2.1 BALANÇO.....	23
2.2 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS.....	25
2.3 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	26
2.4 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2020).....	28
2.5 CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS.....	40

1 Relatório de Gestão

1.1 Introdução

A GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda. foi constituída por escritura pública em 25 de setembro de 2009.

A GVB é uma sociedade por quotas que tem como sócios a Exide Technologies, Lda. (EXIDE), a Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel (ANECRA) e a Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente (AEPISA).

A GVB tem como capital social cinquenta mil euros, detendo a EXIDE uma quota no valor nominal de trinta mil euros, correspondentes a 60% do capital social, a ANECRA uma quota no valor nominal de dez mil euros, correspondentes a 20% do capital social e a AEPISA uma quota no valor nominal de dez mil euros, correspondentes aos restantes 20% do capital social.

Conforme previsto no n.º 5, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, a GVB não distribui resultados, dividendos ou lucros pelos sócios, sendo os respetivos resultados contabilísticos reinvestidos ou utilizados na sua atividade ou atividades conexas, podendo ser constituídos em provisões ou reservas para operações futuras compreendidas no objeto da sociedade, conforme deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da gerência.

A GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda., tem por objeto a prestação de serviços técnicos e económicos no âmbito da gestão de acumuladores usados de origem em veículos automóveis, industriais e similares, bem como a promoção da realização de estudos e campanhas de comunicação e informação.

Conforme estatutariamente definido *"o ano social inicia-se em 1 de abril e termina em 31 de março do ano civil seguinte"*.

A sociedade tem a sua sede na Avenida Dr. Carlos Leal, 4, 2600-729 Castanheira do Ribatejo, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa.

A GVB tem o número de pessoa coletiva 509 119 972 e está matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número de pessoa coletiva.

A GVB está licenciada para exercer a atividade de gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de baterias e acumuladores para veículos automóveis (BAVA) e de baterias e acumuladores industriais (BAI) em todo o território de Portugal, no horizonte temporal 2018-2021, de acordo com o seguinte conjunto de Despachos:

- Portugal Continental
 - Despacho n.º 11275-E/2017, de 19 de dezembro, do Secretário de Estado do Ambiente
- Região Autónoma da Madeira
 - Despacho n.º 157/2018, de 12 de abril, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais
- Região Autónoma dos Açores
 - Despacho n.º 689/2018, de 26 de abril, da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo

1.2 Órgãos Sociais

A GVB reúne na sua estrutura operadores económicos responsáveis pela gestão de baterias e acumuladores e respetivos resíduos – EXIDE Technologies, Lda., Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel (ANECRA) e Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente (AEPSA).

Em 2019, os Órgãos Sociais da GVB foram constituídos da seguinte forma:

1.2.1 Assembleia Geral

A Assembleia Geral representa a universalidade dos sócios, tendo as suas deliberações, quando validamente tomadas, força vinculativa para todos eles, nos termos da lei e dos estatutos da empresa.

Em 27 de junho de 2018 foram eleitos em Assembleia Geral os gerentes da GVB para o triénio 2018-2020.

Designados pela:

- Exide Technologies, Lda.
 - Abílio Simões de Oliveira Pinheiro
 - José António Lopes Teixeira
 - Pedro António Marques de Castro Fernandes
- ANECRA – Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel
 - José Luís Nóbrega Pereira Veríssimo
- AEPSA – Associação das Empresas para o Sector do Ambiente
 - João Carlos Ferreira de Além

Em Assembleia Geral realizada em 2 de dezembro de 2019, Joaquim Camilo Cardoso Gonçalves foi nomeado para o exercício das funções de gerência, substituindo Abílio Simões de Oliveira Pinheiro por renúncia deste ao cargo de gerente.

1.2.2 Gerência

A Gerência é composta por cinco membros, com mandatos até 31 de dezembro de 2020, renováveis, sendo três nomeados pela EXIDE, um quarto pela ANECRA e o quinto pela AEPSA.

No início de 2019, a Gerência era exercida por:

- Abílio Simões de Oliveira Pinheiro, designado pela EXIDE
- José António Lopes Teixeira, designado pela EXIDE
- Pedro António Marques de Castro Fernandes, designado pela EXIDE
- José Luís Nóbrega Pereira Veríssimo, designado pela ANECRA
- João Carlos Ferreira de Além, designado pela AEPSA

Após a Assembleia Geral de 2 de dezembro de 2019, a Gerência foi exercida por:

- José António Lopes Teixeira, designado pela EXIDE
- Pedro António Marques de Castro Fernandes, designado pela EXIDE
- Joaquim Camilo Cardoso Gonçalves, designado pela EXIDE
- José Luís Nóbrega Pereira Veríssimo, designado pela ANECRA
- João Carlos Ferreira de Além, designado pela AEPSA

1.3 Atividades desenvolvidas

1.3.1 Enquadramento legal da atividade da GVB

A legislação que regulamenta a gestão de baterias e acumuladores e os respetivos resíduos abrange três períodos. O primeiro, mais longo, corresponde à publicação e vigência do Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro; o segundo que se inicia com a publicação do Decreto-Lei n.º 173/2015, de 25 de agosto; e o terceiro que corresponde à publicação do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, e se iniciou em 1 de janeiro de 2018.

Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro - UNILEX

Atendendo a que os “regimes jurídicos relativos a fluxos específicos de resíduos se encontram dispersos por diplomas autónomos que definem as normas aplicáveis à gestão por fluxo de resíduo e que - a par com o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, que aprova o regime geral de gestão de resíduos – consubstanciam a disciplina jurídica e a definição da política em matéria de gestão de resíduos” e que a “articulação e cooperação entre os (...) sistemas integrados [de gestão de fluxos específicos de resíduos] e outros intervenientes no mercado, designadamente os operadores de gestão de resíduos, são decisivas para alcançar as metas de reutilização, reciclagem e valorização a que a República Portuguesa está vinculada, por via de legislação europeia e nacional”, concentrou-se, através do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro (DL 152-D/2017), “num diploma único o regime jurídico dos fluxos específicos de resíduos assentes no princípio da responsabilidade alargada do produtor”.

Esta alteração legislativa “não se limitou a concentrar num único diploma as obrigações e os procedimentos aplicáveis em matéria de fluxos específicos de resíduos com responsabilidade alargada do produtor, mas introduziu racionalização e coerência no sistema jurídico, definindo, por um lado, um conjunto de normas comuns à gestão destes fluxos e, por outro, as normas que refletem a natureza específica de cada um desses fluxos de resíduos”.

De igual modo, com o DL 152-D/2017 pretende-se “afastar os procedimentos responsáveis pela criação de disfunções nos sistemas de gestão de resíduos e no domínio da concorrência”.

A GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda. encontra-se licenciada para o exercício da atividade de gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de baterias e acumuladores para veículos automóveis (BAVA) e de baterias e acumuladores industriais (BAI) no território de Portugal, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2021, de acordo com o seguinte conjunto de Despachos:

- Portugal Continental
 - Despacho n.º 11275-E/2017, de 19 de dezembro, do Secretário de Estado do Ambiente
- Região Autónoma da Madeira
 - Despacho n.º 157/2018, de 12 de abril, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais
- Região Autónoma dos Açores
 - Despacho n.º 689/2018, de 26 de abril, da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo

No Exercício findo a 31 de março de 2020, a atividade desenvolvida pela GVB, designadamente na relação com os seus *stakeholders*, foi regulada pelo disposto no diploma *supra* mencionado.

Nos termos do n.º 1, do artigo 7.º, do UNILEX, “os produtores dos produtos, (...) ficam obrigados a submeter a gestão dos respetivos resíduos a um sistema individual ou a um sistema integrado, sujeito a autorização ou licença, respetivamente, nos termos do presente decreto -lei, (...)”.

Nos termos do n.º 2 do artigo 73.º e do n.º 11.º do artigo 13 do UNILEX, “os produtores de baterias e acumuladores industriais e de baterias e acumuladores para veículos automóveis”, estão obrigados a, “individualmente ou através de entidade gestora licenciada nos termos [de tal] decreto-lei, assegurar a existência de pontos de recolha seletiva dos respetivos resíduos e suportar os inerentes custos de instalação e funcionamento”, sendo “a devolução dos resíduos de baterias e acumuladores de veículos automóveis particulares não comerciais” nesses pontos de recolha “livre de quaisquer encargos para o utilizador final particular, [não dependendo] da aquisição de novas baterias ou acumuladores.”.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do UNILEX, caso o Produtor opte pela adesão a um sistema integrado, a responsabilidade pela gestão dos resíduos de pilhas e acumuladores é transferida para a entidade gestora desse sistema.

1.3.2 O Ano de 2019

A atividade da GVB ao longo do período 2010 - 2019 foi fortemente influenciada pela dinâmica vivida pelo mercado ao nível da gestão de resíduos de pilhas, baterias e acumuladores (PB&A).

Durante o ano transato estavam licenciadas cinco Entidades Gestoras – GVB; Ecopilhas, Electrão; ERP Portugal; Valorcar, que operam diferentes segmentos do mercado PB&A – baterias e acumuladores para veículos automóveis (BAVA); baterias e acumuladores industriais (BAI); pilhas e acumuladores portáteis (PAP) – Tabela 1.

Tabela 1 – Entidades Gestoras do fluxo específico de resíduos PB&A

Baterias e Acumuladores para Veículos Automóveis BAVA	Baterias e Acumuladores Industriais BAI	Pilhas e Acumuladores Portáteis PAP
GVB	GVB	
Valorcar	Valorcar	
	Ecopilhas	Ecopilhas
	Electrão	Electrão
	ERP	ERP

Desde o início em 2010, a atuação da GVB incidiu sobretudo na conceção e desenvolvimento de todas as componentes do SIGRBA, as quais estão distribuídas por duas grandes áreas – Financiamento e Gestão Operacional.

À medida que os anos foram passando, a GVB foi disponibilizando serviços inovadores e diferenciadores ao conjunto dos diferentes intervenientes no mercado – cidadãos e empresas – nas diferentes “categorias” em que intervêm no mercado – produtores (de PB&A novos); produtores ou detentores de resíduos de PB&A; operadores de gestão de resíduos; operadores logísticos; recicladores.

De forma muito sintética, destacamos o que foram as principais linhas de atuação da GVB ao longo dos anos 2010-2019, sendo que houve uma que sempre esteve presente ano após ano – consolidar os resultados alcançados nos anos anteriores.

No período 2010 - 2013 a ação da GVB foi orientada sobretudo para o crescimento do número de produtores aderentes à entidade gestora, para o desenvolvimento de uma componente particular do SIGRBA, a Rede GVB, e para a definição de requisitos específicos do funcionamento dessa rede, nomeadamente a armazenagem e transporte dos resíduos de baterias e acumuladores em condições de segurança e respeito pelas normas em vigor.

Em 2014, a GVB estabeleceu uma parceria com a Exide Technologies Recycling II, Lda., que pretendia alcançar múltiplos objetivos, sendo que o principal objetivo a alcançar consistia no aumento significativo das quantidades de resíduos de baterias e acumuladores geridos no âmbito do SIGRBA.

Em 2015, a GVB reforçou a parceria com a Exide Technologies Recycling II, Lda., iniciou o processo de renovação da Licença da GVB e o processo de certificação da empresa em Qualidade e Ambiente, de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015 e NP EN ISO 14001:2015, e concluiu o processo de definição das “Normas Aplicáveis ao Procedimento de Pré-Qualificação e Seleção de Recicladores para a Aquisição de Resíduos de Baterias e Acumuladores - LER 160601* (Acumuladores de Chumbo)”, que permitiu iniciar o procedimento concursal ainda nos últimos dias de 2015.

O ano de 2016 ficou marcado: 1) pela continuação da parceria com a Exide Technologies Recycling II, Lda.; 2) pelo acompanhamento do processo de renovação da Licença da GVB; 3) pela conclusão do processo de certificação da empresa em Qualidade e Ambiente, de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015 e NP EN ISO 14001:2015; 4) pela conclusão do processo de seleção de recicladores no âmbito do “Procedimento de Pré-Qualificação e Seleção de Recicladores para a Aquisição de Resíduos de Baterias e Acumuladores - LER 160601* (Acumuladores de Chumbo)”; 5) pela renovação integral do Sistema de Informação da GVB (SI-Bat), que passou a dispor da capacidade de registo e gestão de e-GAR.

Em 2017 destaca-se: 1) a atribuição da Licença à GVB para o período 2018-2021; 2) a manutenção da certificação da empresa em Qualidade e Ambiente, de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015 e NP EN ISO 14001:2015; 3) a certificação pela APA do SI-Bat enquanto *webservice* de emissão de e-GAR; 4) o cumprimento de todos os objetivos de gestão definidos na Licença da GVB; 5) a ultrapassagem pelo quarto ano consecutivo da taxa de recolha e reciclagem de RBA.

O ano de 2018 foi desafiante, na medida em que se iniciou a atividade à luz da nova licença. A nível administrativo, ocorreu a renovação de centenas de contratos quer com os Produtores de Baterias novas quer com Centros de Receção de Resíduos que pertenciam à Rede GVB; deu-se continuidade à expansão territorial da Rede GVB, ao início da operacionalização de três Planos com vista à otimização da gestão de Resíduos de Baterias e Acumuladores - Plano de Prevenção, Plano de Investigação e Desenvolvimento (I&D) e Plano de Sensibilização, Comunicação e Educação (SC&E).

No que respeita ao ano de 2019, identificam-se em seguida e de forma sintética as principais atividades associadas às áreas de Financiamento e Gestão Operacional desenvolvidas pela GVB:

- 1) Financiamento
 - Identificação e contratação de novos Produtores de baterias e acumuladores;
 - Manutenção dos contratos existentes.

- 2) Gestão Operacional
 - Organização, desenvolvimento e expansão da Rede de Recolha do SIGRBA (Rede GVB), alicerçada no projeto desenvolvido em parceria com a Exide Technologies Recycling II, Lda.;
 - Organização, desenvolvimento e expansão da Rede de Recolha do SIGRBA através do apoio a novos licenciamentos/renovações de licenciamentos de Distribuidores como operadores de gestão de resíduos de baterias e acumuladores;
 - Continuidade de ações estratégicas de comunicação e sensibilização da empresa através da consolidação da imagem exclusiva da Rede GVB, da atualização de conteúdos do sítio da GVB (www.gvb.pt), atualização de documentos técnicos, ações presenciais de sensibilização e divulgação junto das empresas sobre as diversas componentes de segurança na gestão dos resíduos de baterias e acumuladores, do encontro de *stakeholders* “10 Anos GVB” – Plano Sensibilização, Comunicação e Educação (SC&E);
 - Continuidade das ações estratégicas de prevenção de resíduos e investigação e desenvolvimento na área das tecnologias associadas a baterias e acumuladores de várias químicas – Plano de Prevenção e Plano de I&D;
 - Recertificação do Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente, de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015 e a NP EN ISO 14001:2015;

- Auditorias externas a Produtores, CRR e OTR;
- Consolidação da utilização do sistema SI-Bat, relativamente à emissão de e-GAR junto dos vários intervenientes a operar no mercado;
- Gestão direta de RBA com origem em utilizadores finais não particulares, distribuidores e operadores de gestão de resíduos.

Findo o 1º ciclo de três anos de certificação, a GVB renovou o 2º ciclo da sua certificação, baseada no cumprimento integral dos requisitos constantes das normas NP EN ISO 9001:2015 e NP EN ISO 14001:2015, no âmbito de “Gestão de Baterias e Acumuladores Industriais e Baterias e Acumuladores para Veículos Automóveis, comercializados em Portugal e respetivos resíduos”, atribuída pela entidade certificadora **TÜV Austria Iberia**, com a auditoria de Recertificação realizada nos dias em 24 e 25 julho de 2019.

A obtenção dos certificados de conformidade N.º E-4858 e N.º A-0648, validados pela EIC, demonstra, assim, a eficiência/eficácia do Sistema Integrado de Gestão (Qualidade e Ambiente) implementado.

Durante 2020, será realizada a Auditoria de 1º Acompanhamento do Sistema de Qualidade e Ambiente.

Figura 1 – Certificado GVB Qualidade e Ambiente



BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS

Os contratos celebrados entre os Produtores e a GVB abrangem as baterias e acumuladores industriais e baterias e acumuladores para veículos automóveis, cujas características são indicadas na Tabela 2, que sejam colocados por aqueles, no âmbito da sua atividade profissional, pela primeira vez no mercado nacional, independentemente da técnica de venda utilizada, incluindo a venda através da comunicação à distância.

Tabela 2– Identificação das baterias e acumuladores incluídos no SIGRBA

Baterias ou acumuladores para veículos automóveis, que sejam utilizados para fornecer energia ao motor de arranque, para as luzes e para a ignição (baterias SLI);
Baterias ou acumuladores para motos e motocicletas, triciclos e quadriciclos, que sejam utilizados para fornecer energia ao motor de arranque, para as luzes e para a ignição (baterias SLI);
Baterias ou acumuladores para máquinas agrícolas e industriais, que sejam utilizados para fornecer energia ao motor de arranque, para as luzes e para a ignição (baterias SLI);
Baterias ou acumuladores de tração, aplicados em: <ul style="list-style-type: none"> ○ Movimentação de cargas (empilhadores, rebocadores de aviões, preparadores de material, porta paletes e máquinas auto guiadas); ○ Movimentação de pessoas (autocarros, carros elétricos, carrinhos de <i>golf</i>, cadeiras de rodas); ○ Máquinas de limpeza (lavadoras, aspiradores); ○ Máquinas de elevação de cargas ou pessoas (plataformas elevatórias, elevadores); ○ Máquinas agrícolas e industriais elétricas;
Baterias ou acumuladores de tração, aplicados em veículos automóveis, motos, motocicletas, triciclos, quadriciclos e velocípedes elétricos e híbridos;
Baterias ou acumuladores estacionários aplicados em: <ul style="list-style-type: none"> ○ Sistemas de telecomunicações (rede fixa, móvel e radiomóvel); ○ Centrais nucleares, termoelétricas e de energia renovável (hídricas, eólicas e fotovoltaicas); ○ Alimentação ininterrupta (UPS); ○ Centrais de alarmes, de segurança, emergência e sinalização; ○ Eletromedicina e blocos operatórios; ○ Material circulante (comboios); ○ Diversão (brinquedos, rádio modelismo, etc.);
Baterias e acumuladores de embarcações elétricas e não elétricas;
Baterias e acumuladores de aeronaves elétricas e não elétricas.

A transferência de responsabilidades de cada Produtor para a entidade gestora é objeto de contrato escrito, o qual define, entre outras disposições, os valores das prestações financeiras (ECOVALOR) devidas pelos Produtores à GVB.

Nas Tabelas seguintes apresentam-se os Ecovalores que estiveram em vigor no período 2009 - 2019, no âmbito do funcionamento do SIGRBA.

Tabela 3 – Tabela de Ecovalores 2009-2016

Categoria Homogénea	Tecnologia	Aplicação	Voltagem	Capacidade	Ecovalor	
			(V)	(Ah)	(€/Bateria)	(€/Kg)
A	Chumbo-Ácido	SLI*	6	2-14	0,05	–
			12	2-31		
B			6	15-79	0,36	–
			12	32-69		
C			6	80-179	0,48	–
			12	70-99		
D			6	180-240	0,60	–
			12	100-179		
E			12	180-240	0,72	–
F			Chumbo-Ácido	Tração; Estacionária	Todas	Todas
G	NiCd	Todas	Todas	Todas	–	0,024
	Ni-MH					
	Li					
	Outras					

(*SLI - Starting, Lighting, Ignition
Sobre o Ecovalor incide IVA à taxa legal em vigor

Em 2017 os Ecovalores das categorias F e G foram alterados tendo os Ecovalores das categorias A a E permanecido inalterados (Tabela 4).

Tabela 4 – Tabela de Ecovalores 01/01/2017 – 31/03/2020

Categoria Homogénea	Tecnologia	Aplicação	Voltagem	Capacidade	Ecovalor	
			(V)	(Ah)	(€/Bateria)	(€/Kg)
A	Chumbo-Ácido	SLI*	6	2-14	0,05	–
			12	2-31		
B			6	15-79	0,36	–
			12	32-69		
C			6	80-179	0,48	–
			12	70-99		
D			6	180-240	0,60	–
			12	100-179		
E			12	180-240	0,72	–
F			Chumbo-Ácido	Tração; Estacionária	Todas	Todas
G	NiCd	Todas	Todas	Todas	–	0,072
	Ni-MH					
	Li					
	Outras					

(*SLI - Starting, Lighting, Ignition
Sobre o Ecovalor incide IVA à taxa legal em vigor

Desde o início da atividade enquanto entidade gestora do SIGRBA, a GVB tem desenvolvido esforços para assegurar a divulgação do sistema integrado junto dos potenciais aderentes, procurando que os mesmos transfiram para aquela a responsabilidade pela gestão dos resíduos de baterias e acumuladores que resultam da colocação no mercado de produtos novos.

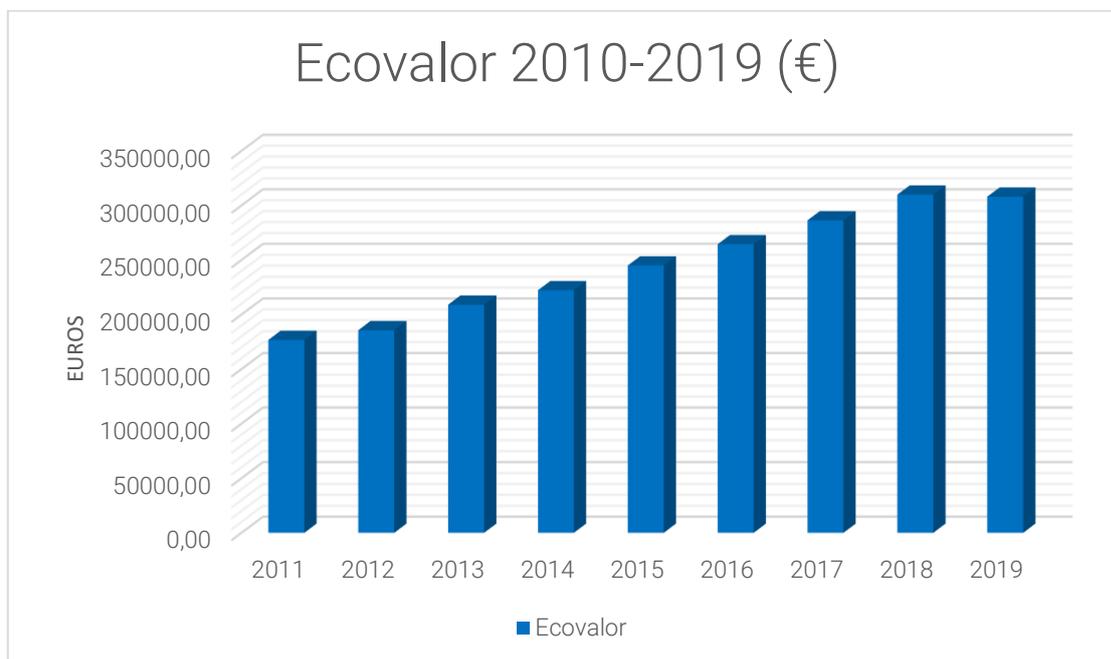
Neste contexto, o SIGRBA contava, em 31 de março de 2020, com um total de **86 Produtores**, tendo sido atingida, no exercício de 2019, a faturação de Ecovalor no montante de **308.051,87 €** (trezentos e oito mil e cinquenta e um euros e oitenta e sete cêntimos), desagregado da seguinte forma (Tabela 5).

Tabela 5 – Faturação de Ecovalor

Ecovalor (€)	2019	2018
Ano do Exercício	307.860,86	309.833,05
Anos precedentes	191,01	117,84
TOTAL	308.051,87	309.950,89

No gráfico seguinte, considerando anos civis completos, ilustra-se, o comportamento do indicador “Ecovalor” ao longo do período 2011-2019.

Gráfico 1 - Faturação de Ecovalor 2011 - 2019



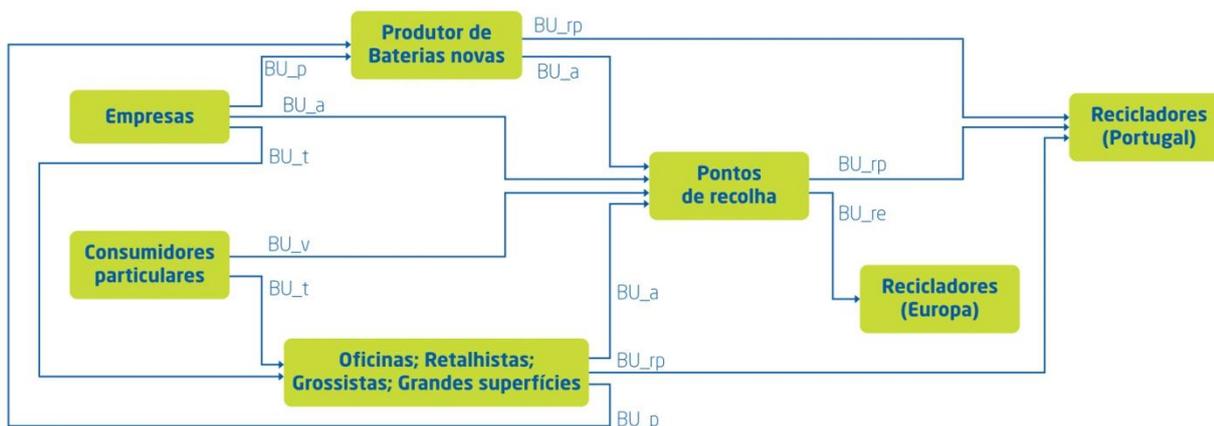
REDE NACIONAL DE RECOLHA DE RESÍDUOS DE BATERIAS E ACUMULADORES (RBA)

Durante 2019 e à semelhança dos procedimentos de 2018, manteve-se aberto o procedimento concursal para que os Operadores de Gestão de Resíduos (OGR) a operar em território nacional pudessem candidatar-se a Centros de Receção de Resíduos e, desse modo, passassem a integrar a Rede de Recolha da GVB, ou simplesmente “Rede GVB”.

Este procedimento concursal tem a particularidade de não ter data de término, pelo que estará sempre aberto até ao fim da licença, ou seja, 31 de dezembro de 2021, a todas as empresas que se candidatem e cumpram os pré-requisitos e critérios de seleção previstos no procedimento.

A Rede GVB, adotada desde 2010, assim como os critérios de referência para a seleção de Centros de Receção de Resíduos que pretendam aderir à Rede GVB, não sofreram alterações significativas. O modelo adotado para a gestão do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Baterias e Acumuladores para Veículos Automóveis e de Baterias e Acumuladores Industriais (SIGRBA) está estruturado de acordo com o ilustrado na Figura 2, na qual se identificam os principais operadores económicos e os fluxos materiais envolvidos.

Figura 2 – Estrutura de processamento de baterias e acumuladores usados em Portugal



Legenda:

- BU** Baterias usadas
- BU_p** Entrega, geralmente através de venda, de baterias usadas aos Produtores de Baterias Novas que assume a responsabilidade de as encaminhar para destino final adequado
- BU_a** Entrega para armazenagem temporária, geralmente através de venda, de acumuladores usados num Ponto de Recolha
- BU_t** Entrega, geralmente através de troca, de uma bateria usada num ponto de venda ao público de baterias novas
- BU_v** Entrega, geralmente através de venda, de uma bateria usada num Ponto de Recolha
- BU_rp** Entrega directa de baterias usadas a um operador de reciclagem em Portugal
- BU_re** Movimento transfronteiriço de baterias usadas para um operador de reciclagem europeu

Nesta estrutura promove-se a sustentabilidade de funcionamento do SIGRBA, tornando-o dinâmico e flexível face às principais ameaças ao seu funcionamento equilibrado, nomeadamente, custos de reciclagem e cotação mundial dos principais metais (chumbo e níquel).

Em 2013 a GVB iniciou junto da APA o processo de alteração do modelo inicial de gestão, no sentido de o complementar, através da “adição” da capacidade da GVB para gerir diretamente resíduos de baterias e acumuladores (RBA) no mercado, nomeadamente aos **Detentores** (Produtores dos RBA), **Operadores de Gestão de Resíduos** (OGR), incluindo OGR que não pertencem à Rede GVB, os quais serão posteriormente encaminhados para Recicladores.

Em 2019 foi celebrado, pela primeira vez, um contrato com um Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU), cujos moldes são em tudo idênticos aos contratos existentes com os CRR, contribuindo assim para o alargamento territorial da Rede GVB.

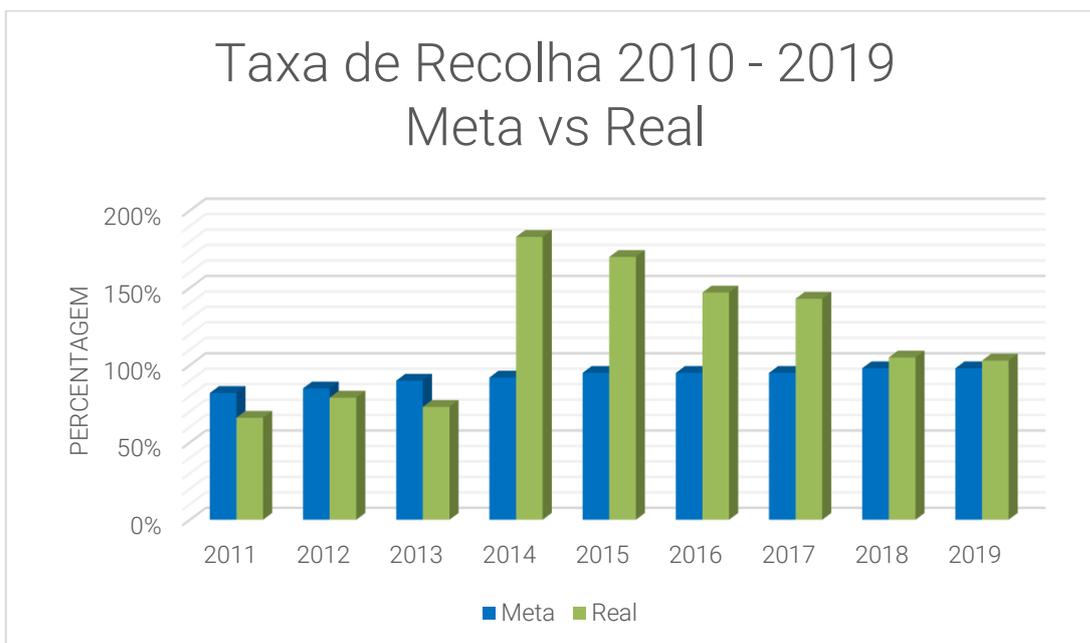
Em 31 de março de 2020, entre SGRU e CRR, a Rede GVB era constituída no total por **83 Pontos de Recolha**, distribuídos geograficamente da seguinte forma: Portugal Continental – 74; Madeira – 1; Açores – 8.

Considerando o ano civil de 2019, registou-se a colocação no mercado de **12.527,6 toneladas** de baterias novas e a recolha de **12.882,0 toneladas** de baterias usadas.

Desta forma, a GVB ultrapassou a Taxa de Recolha fixada na Licença (98%) ao atingir o valor de **102,8%**.

À semelhança do que foi apresentado relativamente ao indicador “Ecovalor”, ilustra-se no gráfico seguinte, considerando anos civis completos, o comportamento do indicador “Taxa de Reciclagem (ou recolha)” ao longo do período 2011-2019.

Gráfico 2 – Taxa de reciclagem ou recolha – Meta vs Real



Os indicadores “Ecovalor” (gráfico 1) e “Taxa de Recolha” (gráfico 2) constituem os indicadores de atividade mais importantes da generalidade das Entidades Gestoras (EG) de fluxos específicos de resíduos, dado que o primeiro constitui a “fonte” dos recursos financeiros da EG que lhe permitem gerir todas as componentes do Sistema Integrado de Gestão, cujo sucesso ou insucesso é medido, principalmente, através do segundo indicador.

RECICLAGEM/TRATAMENTO DE RBA

Entre 24 de outubro e 30 de novembro de 2018, foi lançado um procedimento concursal para escolha de Operadores de Tratamento de Resíduos (OTR).

Foi apresentada uma única candidatura a OTR pela empresa Exide Technologies Recycling II, Lda. para a reciclagem de RBA com o código LER 160601* – Acumuladores de Chumbo.



A Exide Technologies Recycling II, Lda. conseguiu garantir uma avaliação positiva, tendo atingido uma pontuação global de 217 em 300 pontos possíveis, a qual se verificou ser superior ao valor mínimo de exclusão requerido igual ou superior a 160 pontos.

PLANOS DE PREVENÇÃO, I&D E COMUNICAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO

A GVB tem em sede da sua licença, entre outras, a obrigatoriedade de implementar, concretizar e monitorizar três Planos:

1. Plano de Prevenção de Resíduos
2. Plano de Investigação e Desenvolvimento (I&D)
3. Plano de Sensibilização, Comunicação e Educação (SC&E).

Todos eles contaram com a prévia aprovação da APA, tiveram o seu arranque em 2018, maioritariamente a partir do segundo semestre, e estiveram em plena execução em 2019.

Cada um deles tem públicos-alvo diferentes, mas o objetivo comum aos três é garantir que a gestão das baterias em fim de vida leve à geração da menor quantidade de resíduos possível e promover a proteção do ambiente.

Para que estes objetivos sejam atingidos, foram traçadas várias ações, que diferem consoante os projetos, ao longo do horizonte temporal da licença.

A elaboração dos Plano de Investigação & Desenvolvimento e Plano de Prevenção contou com o apoio da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT-UNL).

Comum a todos os Planos é também a sua monitorização, quer na eficácia da sua operacionalização, quer no orçamento previsto e sua aplicação entre 2018-2021.

Será conveniente referir que para os Planos de Prevenção e de I&D é feita uma monitorização conjunta GVB – FCT-UNL. Para o efeito, existe um relatório de progresso elaborado pela FCT-UNL, de modo a pormenorizar todas as ações e respetiva evolução e resultados dos Projetos afetos a cada Plano.

Para o Plano de SC&E, a monitorização é efetuada unicamente pela GVB.

Nas secções seguintes apresenta-se uma síntese das ações realizadas durante 2019.

1. Plano de Prevenção - implementação e concretização

O Plano de Prevenção possui seis Projetos - A, B, C, D, E e F - tendo como público-alvo os Fabricantes de B&A, Fabricantes de veículos e de equipamentos onde as baterias são utilizadas, Utilizadores finais/ Utilizadores não particulares qualificados que procedem à remoção e substituição das B&A, Pontos de retoma, CRR e OTR.

No ano de 2019 foi dada continuidade aos Projetos A e B, e iniciados os Projetos C e D, que abaixo se detalham na tabela.

Tabela 6 - Síntese do Plano de Prevenção, em 2019

Projetos	Descrição do Projeto	Início e fim do Projeto	Montante gasto (€)	Indicad. usados e metodol. p/ aferir os resultados obtidos	Quantificação dos indicadores de realização
Projeto A	Desenvolvimento de acordos voluntários para o setor da produção de baterias, com vista à redução do teor em substâncias nocivas. Neste projeto pretende-se que o setor das baterias desenvolva um compromisso de <i>ecodesign</i> das suas baterias, incluindo a redução da quantidade de material para produzir a bateria, a redução da embalagem da bateria, e/ou o aumento da reciclabilidade da bateria.	2018-2019	1.000,00	Criação de um selo de certificação de <i>ecodesign</i> da bateria	A certificação europeia de baterias sustentáveis está em desenvolvimento europeu, pelo que a criação do selo está dependente dos avanços na legislação europeia.
Projeto B	Promoção do setor da reutilização das baterias recarregáveis para outros fins – através do estudo do potencial de uma rede de centros de reutilização. Este projeto será mais desenvolvido no Plano de I&D.	2018-2019		Existência de um estudo sobre a criação de um centro de reutilização de baterias recarregáveis (e.g., de lítio)	O estudo está em fase de desenvolvimento, prevendo-se a sua conclusão em 2020.
Projeto C	Estimular os distribuidores e retalhistas de baterias automóveis e industriais a selecionar fornecedores que produzam/importem produtos com critérios ambientais. Este projeto será desenvolvido conjuntamente com o Plano de SC&E.	2019-2020	2.000,00	Redução do número de baterias removidas danificadas. Aumento do número de baterias com critérios ambientais utilizadas pelos fornecedores.	Em desenvolvimento, prevendo-se a sua conclusão em 2020 como esperado.
Projeto D	Promoção de projetos de I&D com vista à prevenção de resíduos de baterias e à economia circular. Este projeto será mais desenvolvido no Plano de I&D.	2019-2020		Elaboração de um projeto I&D até 2021.	Em desenvolvimento, prevendo-se a sua conclusão em 2020 como esperado.

Durante 2019, foram investidos 3.000,00 €, o que vai de encontro à divisão anual de custos prevista no Plano.

Impacte das ações junto dos intervenientes, eficiência e eficácia das ações

Observando a tabela 6 nomeadamente a coluna “Quantificação dos indicadores de realização”, verifica-se que todos os projetos estão ainda em desenvolvimento, inclusivamente os que se previam finalizar em 2019. Esta situação deve-se ao facto de, no Projeto A, a concretização da ação estar dependente da Comissão Europeia e da evolução da certificação de *ecodesign* de baterias, enquanto que no Projeto B a complexidade relativa à criação de um centro de reutilização de baterias

recarregáveis faz com que o estudo que se está a fazer nessa matéria só tenha a sua conclusão em 2020.

Os restantes Projetos C e D só terão mais desenvolvimentos em 2020, pelo que se pode concluir que os impactes esperados ainda não estão/são visíveis ou materializados.

2. Plano de I&D – implementação e concretização

Para o Plano de Investigação & Desenvolvimento existem três Projetos A, B e C, cujo público-alvo são a própria GVB, a APA, operadores de gestão de RBA (CRR e OTR) e Produtores de veículos elétricos e híbridos.

No final de 2019, o ponto de situação relativo à sua evolução foi o seguinte:

Tabela 7 - Síntese do Plano de I&D, em 2019

Projetos	Descrição do Projeto	Início e fim do projeto	Montante gasto (€)	Indicadores usados e metodologia para aferir os resultados obtidos	Quantificação dos indicadores de realização
Projeto A	Análise económica, técnica, ambiental e social da experiência da aplicação da responsabilidade alargada do produtor (RAP) das baterias automóveis.	2018-2019	1.000	<ul style="list-style-type: none"> • Inventário do balanço de massas da gestão das baterias automóveis. • Inventários dos consumos e das emissões geradas pela gestão das baterias automóveis. • Inventários dos custos e proveitos resultantes da gestão das baterias automóveis. • Inventário dos postos de trabalho criados pela gestão das baterias automóveis 	O Projeto A previa a elaboração de 4 inventários. Até ao momento foram elaborados 2 inventários, um respeitante ao balanço de massas da gestão das baterias de chumbo-ácido e o inventário dos custos e proveitos do sistema de gestão de baterias. Prevê-se que os 2 inventários que faltam sejam alcançados durante o ano de 2020.
Projeto B	Estudo da necessidade de tecnologia recicladora de baterias recarregáveis de lítio. Este projeto deverá incidir sobre um estudo de projeção da venda de carros elétricos e híbridos em Portugal, assim como a construção de cenários que evidenciem a necessidade de criar, em Portugal, uma unidade de reciclagem ou o envio para fora de Portugal.	2018-2021	5.000	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de três cenários sobre a evolução do consumo de veículos elétricos e híbridos. • Revisão de tecnologias de reciclagem de baterias de lítio e outras recarregáveis. • Inventariação dos custos de gestão das baterias usadas para os três cenários. • Inventariação dos consumos e emissões resultantes da gestão das baterias nos três cenários. 	O Projeto B previa a elaboração de 4 indicadores. A construção dos cenários sobre a evolução do consumo de veículos elétricos e híbridos foi obtido através da revisão da literatura. A revisão de tecnologias de reciclagem de baterias de lítio foi obtida durante a elaboração da dissertação de Mestrado em Engenharia do Ambiente (MIEA), pela NOVA FCT.
Projeto C	Avaliação do potencial de aumentar o tempo de vida útil das baterias. Este projeto (que se encontra interligado com os objetivos do Plano de Prevenção) pretende aumentar o tempo de vida útil das baterias de lítio, recarregáveis, pois as mesmas poderão ter segundas utilizações após a utilização em veículos elétricos e híbridos.	2018-2019	1.000	<ul style="list-style-type: none"> • Estimativa da quantidade de baterias recarregáveis automóveis a médio-longo prazo. • Levantamento das utilizações secundárias das baterias recarregáveis. • Auscultação dos operadores pertencentes ao SIGRBA relativamente à operação de um sistema de reutilização de baterias recarregáveis. 	No Projeto C foram já estimadas as quantidades de baterias de lítio, assim como o levantamento das utilizações secundárias das mesmas. Apenas não se concretizou a auscultação dos operadores pertencentes ao SIGRBA sobre como gerir e operacionalizar um sistema de reutilização de baterias, que irá decorrer durante 2020.

O valor gasto em 2019 foi de 7.000,00 €, o qual está de acordo com o previsto no Plano.

De acordo com o n.º 5 do Subcapítulo 1.2.6. da licença “A Titular deve garantir que as despesas anuais com a rubrica de Investigação & Desenvolvimento não sejam inferiores a 2 % dos rendimentos anuais provenientes da prestação financeira do sistema integrado no ano anterior.”

Sabendo que os valores anuais da prestação financeira, em 2019, foram de 307.860,86 € e que 2% correspondem a 6.157,22 €, o valor gasto com a rubrica de I&D foi superior ao previsto na licença.

Impacte das ações junto dos intervenientes, eficiência e eficácia das ações

De acordo com a tabela 7, os Projetos A e C teriam a sua conclusão em 2019.

Contudo, verifica-se que, no caso do Projeto A, dois dos quatro indicadores de evolução não se concretizaram. São eles i) Inventários dos consumos e das emissões geradas pela gestão das baterias automóveis e ii) Inventário dos postos de trabalho criados pela gestão das baterias automóveis. Estes inventários serão realizados em 2020, altura em que se fará a análise do impacte ambiental do SIGRBA.

Quanto ao Projeto C, existem três indicadores de aferição dos resultados. Um dos indicadores – Levantamento das utilizações secundárias das baterias recarregáveis – já foi realizado em 2019.

No respeitante aos outros dois indicadores do Projeto C, o cenário é o seguinte:

- Estimativa da quantidade de baterias recarregáveis automóveis a médio-longo prazo – já foi efetuada uma estimativa das quantidades de baterias de lítio. Contudo, esta estimativa ainda não está completa, visto que está dependente dos cenários da evolução de consumo de veículos elétricos e híbridos do Projeto B.
- Auscultação dos operadores pertencentes ao SIGRBA sobre como gerir e operacionalizar um sistema de reutilização de baterias – esta ação irá decorrer durante 2020.

Relativamente ao Projeto B, embora este tenha o seu término previsto apenas para 2021, já existem alguns resultados que podem ser observados. Assim, o seu foco é o de conseguir antecipar qual será a tendência na indústria da reciclagem de baterias. Até agora já se conseguiu prever qual seria a tecnologia de reciclagem de baterias de lítio a implementar em Portugal, por critérios de eficiência e de circularidade.

No entanto, a obtenção de dados relativos aos custos das tecnologias de reciclagem é escassa, assim como os dados relativos aos consumos de matérias-primas e auxiliares e de emissões. Estas tecnologias estão pouco implementadas, não existindo informação disponível de momento, mas que em breve deverá surgir em publicações científicas.

3. Plano SC&E – implementação e concretização

O Plano de Sensibilização, Comunicação e Educação visou consolidar uma presença de abrangência nacional da GVB junto do seu público-alvo - Produtores de P&A, Pontos de recolha, Pontos de venda, Público em geral - através da modernização da sua imagem em vários suportes analógicos e digitais, ao longo de todo o ano de 2019. Sumariamente, o ponto de situação dos Projetos é descrito como o seguinte:

Tabela 8 – Síntese do Plano de SC&E, em 2019

Designação da ação	Descrição da ação	Montante previsto investir (€)	Indicad. usados e metodol. p/ aferir os resultados obtidos	Quantificação dos indicadores de realização
GVB - Encontro Anual de Stakeholders	Ação de continuidade	7.468,41	Aferição n.º de convidados presentes no encontro	56
Site Institucional, Plataforma SI-Bat	Gestão e atualização de conteúdos no âmbito da SC&E- ação de continuidade		Aferição n.º de acessos ao website	14.146
			Aferição n.º de utilizadores do SI-Bat; aferição de e-GAR criadas	312 utilizadores; 8347 e-GAR criadas
Redes Sociais; Newsletter digital	Comunicação nas variadas redes sociais	-	-	Ação não implementada em 2019
Publicidade	Publicação de uma página de publicidade numa revista de âmbito nacional - ação de continuidade	-	N.º de publicidades, artigos, entrevistas	1
Stand Institucional	Divulgação, ações de continuidade	7.500,00	Número de eventos onde foi feita a divulgação da GVB, com stand	1
Vídeo Institucional	Divulgação, ações de continuidade	-	Número de visualizações website, plataformas sociais	Início de desenvolvimento em 2019, conclusão prevista em 2020
Fichas técnicas, Calendários, Encartes, Merchandising	Divulgação, ações de continuidade	7.049,88	N.º de eventos/situações onde este material foi distribuído (ações de sensibilização Produtores e CRR, Potenciais Produtores, Encontro GVB, Acompanhamento de Vitorias, Caixas, Patrocínios)	520
Distribuição Caixas GVB	Personalização de caixas para acondicionamento de RBA, divulgação, ações de continuidade	39.565,00	N.º de caixas distribuídas	410

Todas as ações previstas para serem executadas durante o ano transato foram realizadas, com exceção da produção do vídeo institucional e da criação de uma plataforma social/newsletter.

A produção do vídeo institucional teve início no final de 2019 e terá a sua conclusão prevista em 2020. A criação de uma plataforma social/newsletter não foi implementada.

De acordo n.º 3 do Subcapítulo 1.2.5 da licença da GVB "A Titular deve garantir que as despesas anuais com a rubrica de Sensibilização, Comunicação & Educação não sejam inferiores, no primeiro ano de atividade, a 5 % dos rendimentos anuais, calculados com base na previsão dos rendimentos provenientes da prestação financeira desse ano e, no segundo ano e seguintes, a 6,5 % e 7,5 %, respetivamente, calculados com base na previsão dos rendimentos anuais provenientes da prestação financeira do sistema integrado do ano anterior."

Sabendo que os valores anuais da prestação financeira, em 2019, foram de 307.860,86 € e que foram gastos 61.583,29 €, que correspondem a 20% do rendimento anual proveniente da prestação financeira do ano transato, o valor gasto com a rubrica de SC&E foi superior à percentagem prevista na licença.

Impacte das ações junto dos intervenientes, eficiência e eficácia das ações

Ao longo do ano de 2019, a GVB esteve com bastante incidência no terreno, fazendo várias visitas a empresas Produtoras e CRR e junto a estas desenvolvendo ações de sensibilização, comunicação e educação, com especial destaque para formações aos colaboradores nos locais de armazenamento

de baterias novas e usadas. Estas ações foram complementadas com documentação dedicada à temática dos RBA, nomeadamente armazenagem, carga descarga e transporte.

Foi disponibilizada legislação dedicada a B&A, feita a verificação do cumprimento dos requisitos de qualificação de operadores, ao abrigo do número 1 do artigo 8.º do UNILEX e disponibilização de um manual de boas práticas de RBA.

Foram revistas, atualizadas e fornecidas fichas técnicas relativas ao transporte de mercadorias perigosas, as quais estão igualmente disponíveis no *website* da GVB.



Esta proximidade e contacto direto com as empresas refletiu-se nos relatórios de auditoria junto dos Produtores e CRR, os quais na sua esmagadora maioria não possuem não conformidades e onde apenas se detetam oportunidades de melhoria.

Não houve comunicação da GVB por intermédio das redes sociais, durante o ano transato. Neste momento, está a privilegiar-se o *website*/plataforma SI-Bat e as visitas *in loco*, pois para além de se considerarem mais eficazes, são onde os recursos técnicos e humanos podem ser mais eficientes no colmatar de dúvidas e eventuais situações de incumprimento.

O número de visitantes ao *website* e à plataforma SI-Bat para a emissão e gestão de e-GAR demonstram que estas plataformas continuam a funcionar como um ótimo *frontoffice* das ações desenvolvidas.

Quanto à plataforma SI-Bat, durante 2019 foram apurados 312 utilizadores e 8.347 e-GAR foram criadas, geridas e concluídas.

No que respeita ao *website*, este registou 14.146 visitas, com um total de 148.942 páginas visitadas. Para além de Portugal, os países que mais visualizam o *site* da GVB são o Reino Unido, a Ucrânia e os Estados Unidos da América.

As páginas mais vezes acedidas foram as relativas à documentação GVB, a lista de CRR e como efetuar a adesão à GVB. Quanto aos conteúdos descarregados, o destaque vai para os relatórios anuais de atividade e as fichas técnicas, o que corrobora os resultados das auditorias e o interesse das empresas em obter conhecimento e estar a cumprir as suas obrigações legais.

Foram efetuados vários contactos diretos com público-alvo, onde houve oportunidade de responder a dúvidas relacionadas com o conceito de Produtor de B&A e adesão à GVB, sendo a 30ª Convenção da ANECRA uma das ocasiões para cimentar essa proximidade.



A realização do Encontro Anual de *Stakeholders* – 10 Anos GVB - que coincidiu com a comemoração dos 10 anos da GVB, foi também um excelente veículo de informação e novidades trazidas às empresas, no que concerne ao futuro das baterias e avanços tecnológicos, tendo uma participação muito interessante de 56 convidados, pelo que continuará a ser uma ótima aposta durante 2020.



A distribuição de 410 caixas GVB continua a ser uma excelente forma de reforçar a presença e imagem da GVB junto do seu público-alvo, nomeadamente nos Centros de Receção de Resíduos. Este procedimento garante, como objetivo final, que os resíduos de baterias e acumuladores sejam acondicionados nas melhores condições possíveis, evitando derrames para o meio ambiente e proporcionando um armazenamento e transporte seguros para pessoas e mercadoria.

Estes últimos indicadores, bem como os factos apresentados em capítulos anteriores, designadamente, o aumento da quantidade de baterias e acumuladores colocados no mercado; e de ter sido ultrapassada a Taxa de Recolha e Reciclagem, demonstram a correta estratégia seguida pela GVB e o sucesso dos resultados alcançados.

Figura 3 – Imagem “Centro de Receção de Resíduos da Rede GVB”



Figura 4 – Caixas acondicionamento RBA



1.4 Perspetivas para 2020

Existirá em 2020 e sobretudo a partir do 2º trimestre do ano, algum grau de incerteza quanto ao comportamento dos mercados, fruto da pandemia gerada pela COVID-19 e que conduziu a sucessivos estados de emergência em Portugal.

Por um lado, a venda de automóveis novos desceu abruptamente no 2º trimestre – cerca de 86% segundo dados da ACAP – por outro lado perspectiva-se um regresso paulatino às atividades laborais e à consequente venda de baterias industriais, assim como de baterias para veículos automóveis.

Neste contexto, será difícil prever qual a quantidade de baterias novas colocadas no mercado comparativamente a anos transatos, sendo certo que as quantidades colocadas impactarão nos resíduos gerados a montante.

Dentro do que será possível realizar, atendendo às limitações de circulação laboral, a GVB prevê que o ano de 2020 será, sobretudo, dedicado a dar continuidade aos três Planos de Ação instituídos em

sede de licença, sendo certo que o Plano de Sensibilização, Comunicação e Educação poderá ser aquele que estará mais sujeito às condicionantes de proximidade entre cidadãos, nomeadamente na vertente da sensibilização junto das empresas e condução de auditorias.

Dar-se-á continuidade à gestão direta de resíduos de baterias, tendo em conta que durante 2019 a GVB entregou para tratamento em OTR cerca de 105 toneladas de RBA, mais 45 toneladas que o previsto nos objetivos anuais.

Perspetiva-se que a aprovação da fórmula do Ecovalor venha a ser obtida em 2020. Esta aprovação aliada aos novos valores de Ecovalor propostos à APA, fará com que, conseqüentemente, a GVB possa estar em condições de dar um maior incentivo à recolha de RBA aos seus Centros de Receção de Resíduos, significando maior quota de mercado.

1.4.1 Rede GVB

De forma a aumentar a eficiência ao nível dos circuitos de recolha dos resíduos, com o conseqüente aumento da quantidade de resíduos recolhidos e minimização dos riscos ambientais, a GVB vai continuar a apostar na sensibilização de Distribuidores para as vantagens em investirem na modernização das instalações com vista a obterem a Licença de Operador de gestão de resíduos de baterias e acumuladores, o que lhes permitirá virem a integrar a Rede GVB como CRR.

Esta estratégia continuará a ser seguida pela GVB nos próximos anos dado o sucesso obtido com a sua implementação ao longo dos anos anteriores.

Durante o período do exercício concluído a 31 de março de 2020, mais 4 CRR obtiveram o seu licenciamento (3 renovações e um licenciamento novo) com o apoio da GVB, permitindo a continuidade não só do crescimento da Rede GVB em termos quantitativos, como também em termos de dispersão geográfica, garantindo simultaneamente elevados padrões de qualidade ambiental.

Continuarão também a ser desenvolvidos esforços no sentido de reforçar a Rede GVB nos distritos que atualmente têm apenas um Centro de Receção de Resíduos.

1.4.2 Recolha de Resíduos de Baterias e Acumuladores

Ao longo do período de 2018-2021 a GVB tem desenvolvido e continuará a desenvolver todos os esforços para assegurar o cumprimento dos objetivos de gestão definidos em sede da Licença, nomeadamente em matéria de taxa de recolha e reciclagem de resíduos de baterias e acumuladores, consolidando os resultados alcançados em anos precedentes.

A consolidação desses resultados, ao nível da recolha de resíduos de baterias e acumuladores, passará por selecionar criteriosamente o conjunto de OGR que integrarão a Rede GVB, designadamente nos distritos com menor número de CRR e por procurar que o crescimento da Rede GVB também seja conseguido através do licenciamento de Distribuidores como operadores de gestão de resíduos de baterias e acumuladores.

1.4.3 Reciclagem de Resíduos de Baterias e Acumuladores

No que respeita aos resíduos de baterias e acumuladores de chumbo-ácido a GVB continuará a privilegiar que a sua reciclagem seja efetuada em Portugal na Exide Technologies Recycling II, Lda., principal empresa portuguesa licenciada para reciclar resíduos de baterias e acumuladores de chumbo-ácido.

Em 2020 perspetiva-se o lançamento de novo procedimento concursal para OTR, de modo a que outros Operadores de Tratamento de Resíduos possam fazer parte das opções da GVB para o tratamento de baterias com a tecnologia de chumbo-ácido.

No que respeita aos resíduos de baterias e acumuladores das restantes tecnologias, com a conclusão, em 2012, do contrato com a Renascimento, Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda., a GVB disponibiliza a todos os Produtores que aderiram ao SIGRBA uma solução ambientalmente adequada para a armazenagem e transporte desses resíduos para operadores de reciclagem na Europa (SAFT A.B.).

A seleção dos recicladores tem em conta que estes deverão assegurar o cumprimento dos seguintes rendimentos mínimos de reciclagem:

- Reciclagem de 65%, em massa, dos resíduos de baterias e acumuladores de chumbo-ácido, incluindo a reciclagem do mais elevado teor possível de chumbo que seja tecnicamente viável, evitando simultaneamente custos excessivos;
- Reciclagem de 75%, em massa, dos resíduos de baterias e acumuladores de níquel-cádmio, incluindo a reciclagem do mais elevado teor possível de cádmio que seja tecnicamente viável, evitando simultaneamente custos excessivos;
- Reciclagem de 50%, em massa, de outros resíduos de baterias e acumuladores.

1.5 Considerações finais

A Gerência da GVB expressa os seus agradecimentos pelo apoio que recebeu dos sócios, dos colaboradores, bem como da instituição financeira com que trabalhou, dos prestadores de serviços e das diversas entidades que individual ou coletivamente contribuíram para os resultados atingidos.

1.6 Resultado líquido do exercício

A GVB apurou, em 2019, um Resultado Líquido do exercício no montante de 40.301,07€ (quarenta mil trezentos e um euros e sete cêntimos).

A Gerência propõe que o resultado apurado seja aplicado da seguinte forma:

- Reserva Legal: **40.301,07€** (quarenta mil trezentos e um euros e sete cêntimos).

Castanheira do Ribatejo, 26 de junho de 2020

A Gerência

José António Lopes Teixeira

Pedro António Marques de Castro Fernandes

Joaquim Camilo Cardoso Gonçalves

José Luís Nóbrega Pereira Veríssimo

João Carlos Ferreira de Além

2 Contas

2.1 Balanço

BALANÇO
31 de março de 2020

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-03-2020	31-03-2019
ATIVO			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis.....	5	3 770,98	929,40
Outros ativos financeiros.....	5	54,02	
		3 825,00	929,40
Ativo corrente:			
Clientes.....	10	232 858,33	220 051,04
Adiantamentos a fornecedores.....	10	696,01	621,55
Outras contas a receber.....	10	36 015,32	33 760,47
Diferimentos.....	10	8 777,13	12 083,14
Caixa e depósitos bancários.....	10	109 875,70	109 514,19
		388 222,49	376 030,39
Total do Ativo		392 047,49	376 959,79

Montantes expressos em EURO

A Gerência

O Contabilista Certificado

BALANÇO

31 de março de 2020

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-03-2020	31-03-2019
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio:			
Capital realizado.....	14	50 000,00	50 000,00
Reservas legais.....	14	10 000,00	177 418,91
Outras Reservas.....	14	189 381,54	
		249 381,54	227 418,91
Resultado líquido do período.....	14	40 301,07	21 962,63
		289 682,61	249 381,54
Total do Capital Próprio		289 682,61	249 381,54
Passivo:			
Passivo não corrente:			
Provisões.....	8	23 282,86	23 282,86
		23 282,86	23 282,86
Passivo corrente:			
Fornecedores.....	10	19 256,65	46 898,27
Estado e outros entes públicos.....	10	15 243,64	11 537,94
Outras contas a pagar.....	10	44 581,73	45 859,18
		79 082,02	104 295,39
Total do Passivo		102 364,88	127 578,25
Total do Capital Próprio e do Passivo		392 047,49	376 959,79

Montantes expressos em EURO

A Gerência

O Contabilista Certificado

2.2 Demonstração dos Resultados

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS			
1 de abril de 2019 a 31 de março de 2020			
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-03-2020	31-03-2019
RENDIMENTOS E GASTOS			
Vendas e serviços prestados.....	7	388 922,61	375 533,08
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.....	6	(72 715,48)	(60 876,10)
Fornecimentos e serviços externos.....	12	(125 217,50)	(163 626,42)
Gastos com o pessoal.....	11	(137 166,48)	(115 987,48)
Provisões (aumentos/reduções).....			
Outros rendimentos e ganhos.....	13	3 471,93	5 000,00
Outros gastos e perdas.....	13	(15 383,68)	(17 571,09)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		41 911,40	22 471,99
Gastos/reversões de depreciação e de amortização.....	5	(1 156,39)	(279,26)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		40 755,01	22 192,73
Juros e rendimentos similares obtidos.....			
Juros e gastos similares suportados.....	8	(150,89)	(162,54)
Resultado antes de impostos		40 604,12	22 030,19
Imposto sobre o rendimento do período.....	8	(303,05)	(67,56)
Resultado líquido do período		40 301,07	21 962,63

Montantes expressos em EURO

A Gerência

O Contabilista Certificado

2.3 Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA

31 DE MARÇO DE 2020

EUR

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	PERÍODO
		2019	2018
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto</u>			
Recebimentos de clientes		445 138,42 €	408 084,42 €
Pagamentos a fornecedores		(249 661,70)	(251 001,51)
Pagamentos ao pessoal		(70 207,69)	(115 135,54)
Caixa gerada pelas operações		125 269,03 €	41 947,37 €
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(67,56)	(515,58)
Outros recebimentos/pagamentos		(129 757,46)	(32 225,06)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		(4 555,99)	9 206,73 €
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Ativo tangível		4 917,50 €	
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		4 917,50 €	0,00 €
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		0,00 €	0,00 €
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		361,51 €	9 206,73 €
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		109 514,19 €	100 307,46 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		109 875,70 €	109 514,19 €

Montantes expressos em EURO

A Gerência

O Contabilista Certificado

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO 2020 E DE 2019							Montantes expressos em EURO	
DESCRIÇÃO		NOTAS	Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO em 01-04-2017	1		50 000,00	131 966,56				181 966,56
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Aplicação resultado líquido a 31/03/2018						45 452,35		45 452,35
	2		0,00	0,00	0,00	45 452,35	0,00	45 452,35
RESULTADO LÍQUIDO de 31-03-2019	3						21 962,63	21 962,63
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3						21 962,63	67 414,98
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO								
Outras operações								0,00
	5		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO em 31-03-2019	6=1+2+3+5		50 000,00	131 966,56	0,00	45 452,35	21 962,63	249 381,54
DESCRIÇÃO								
		NOTAS	Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO em 01-04-2019	6		50 000,00	131 966,56	0,00	45 452,35	21 962,63	249 381,54
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Aplicação resultado líquido a 31-03-2019						21 962,63		21 962,63
	7					21 962,63	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO a 31-03-2020	8						40 301,07	40 301,07
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8						40 301,07	40 301,07
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO								
Outras operações				(121 966,56)	189 381,54	(67 414,98)		0,00
	10		0,00	(121 966,56)	189 381,54	(67 414,98)		0,00
POSIÇÃO em 31-03-2020	6+7+8+10	13	50 000,00	10 000,00	189 381,54	0,00	40 301,07	289 682,61
Capital Social 50.000Euros - NIPC 509 119 972								
A Gerência								
O Contabilista Certificado								

2.4 Anexo às Demonstrações Financeiras (Exercício findo em 31 de março de 2020)

1 – Introdução

A GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda. é uma sociedade por quotas, constituída em 25 de setembro de 2009 e tem como objeto social a prestação de serviços técnicos e económicos no âmbito da gestão de acumuladores usados de origem em veículos automóveis, industriais e similares, bem como a promoção da realização de estudos e campanhas de comunicação e informação.

No período que termina em 31 de dezembro de 2019, a GVB está licenciada para exercer a atividade de gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de baterias e acumuladores para veículos automóveis (BAVA) e de baterias e acumuladores industriais (BAI) em todo o território de Portugal, de acordo com o seguinte conjunto de Despachos:

- Portugal Continental
 - Despacho n.º 11275-E/2017, de 19 de dezembro, do Secretário de Estado do Ambiente
- Região Autónoma da Madeira
 - Despacho n.º 157/2018, de 12 de abril, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais
- Região Autónoma dos Açores
 - Despacho n.º 689/2018, de 26 de abril, da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo

A GVB declarou fiscalmente o seu início de atividade em 19 de outubro de 2009 e tem estatutariamente definido um ano fiscal diferenciado do ano civil, iniciando-se aquele a 1 de abril.

A sociedade tem a sua sede na Avenida Dr. Carlos Leal, 4, 2600-729 Castanheira do Ribatejo, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa.

A GVB tem o número de pessoa coletiva 509 119 972 e está matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número de pessoa coletiva.

2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

Referencial contabilístico adotado

As demonstrações financeiras anexas estão em conformidade com todas normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo DL 158/2009 de 13 de julho e alterado pelo DL 98/2015 de 02 de julho. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), e as Normas Interpretativas.

Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho; e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de março de 2020 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de março de 2019.

3 – Principais políticas contabilísticas

Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo seu custo de aquisição.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

- Equipamento administrativo: 3 a 10 anos

Imparidade de Ativos

À data do Balanço foi efetuada uma avaliação da existência objetiva de imparidades das quais resulte, nomeadamente, um impacto adverso decorrente de eventos ou alterações de circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual os ativos se encontram reconhecidos possa não ser recuperável, não tendo sido detetada qualquer imparidade passível de registo.

Rédito

O rédito é valorizado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

Os réditos provenientes das prestações de serviços foram reconhecidos em função do cálculo de quantidades estimadas a declarar pelos produtores aderentes de acordo com os contratos de adesão.

Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, e seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

Imposto Sobre o Rendimento

Dada a isenção de IRC sobre todos os rendimentos provenientes da atividade estatutária, excluindo rendimentos de Capitais, a GVB apenas calcula os impostos inerentes às Tributações Autónomas previstas no código do IRC. Este cálculo ascendeu a 303,05 euros.

Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

i- Clientes e outras dívidas a receber

As contas a receber de clientes e de outros terceiros, são mensuradas pelo justo valor da retribuição a receber, deduzida das quantias relativas a descontos comerciais e de quantidade concedidos. Estas são registadas pelo custo amortizado, igual ao custo/valor nominal, dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes e outras contas a receber, de forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que não são recuperáveis. Se assim for é de

imediatamente reconhecida a respetiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

Para tal, a entidade tem em consideração informação que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos, e legislação em vigor para o sector.

Não são perdas por imparidade, por não se considerarem de cobrança duvidosa, as dívidas do Estado, das Regiões Autónomas, das autarquias locais ou aquelas em que estas entidades tenham prestado aval.

ii-Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo custo amortizado, igual ao custo / valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

iii-Periodizações

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de "outros créditos a receber e outras dívidas pagar" e "diferimentos".

Benefícios dos Empregados

A Entidade atribui os seguintes benefícios aos empregados:

- Ordenados, salários, contribuições para a segurança social, ausências permitidas a curto prazo e gratificações. Estes benefícios são contabilizados no mesmo período temporal em que o empregado prestou o serviço.

A contabilização dos gastos com as contribuições é efetuada no mesmo momento em que os empregados prestam serviço para a Entidade, não existindo outras responsabilidades para a Entidade.

Inventários

As mercadorias são valorizadas ao menor entre o custo médio de aquisição e o respetivo valor realizável líquido. As aquisições de materiais são consumíveis o que faz com que no final do ano não existam materiais em armazém.

Principais Tipos de Riscos Identificados

Os principais pressupostos relativos ao futuro que um risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos identificados são:

- **Créditos sobre Clientes:** O risco de crédito, resulta maioritariamente dos créditos sobre os seus Clientes, relacionados com a atividade operacional. O principal objetivo da gestão de risco de crédito, é garantir a cobrança destes créditos. De modo a mitigar este risco, a sociedade possui uma colaboração dedicada à cobrança recorrendo aos meios legais disponíveis para recuperação de crédito, quando aplicável.
- A entidade não está exposta a riscos financeiros que possam provocar efeitos materialmente relevantes na sua posição financeira e na continuidade das suas operações. As decisões tomadas pela Administração assentaram em regras de prudência, pelo que entende que as

obrigações assumidas não são geradoras de riscos que não possam ser regularmente suportados pela entidade.

Júzos de valor e estimativas

Na preparação das Demonstrações financeiras, a Gerência baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

As estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada momento e nas ações que se planeiam realizar, sendo periodicamente revistas com base na informação disponível. As alterações nos factos e circunstâncias podem conduzir à revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão diferir daquelas estimativas.

4 – Fluxos de caixa

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários a 31/03/2020

QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO PERÍODO				
DESCRIÇÃO	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos à ordem	109 514,19	449.135,49	448.733,98	109 875,70
Total de caixa e depósitos à ordem	109 514,19	449.135,49	448.773,98	109 875,70

5 – Ativos fixos tangíveis

Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

- Os ativos fixos tangíveis encontram-se escriturados pelo seu valor de aquisição.
- Foram amortizados pelo método das quotas constantes;
- As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:
 - Equipamento administrativo: 3 a 10 anos

QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO PERÍODO EM ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS			
DESCRIÇÃO		Equipamento administrativo	TOTAL
1	Quantia bruta escriturada inicial	8 332,71	8 332,71
2	Depreciações acumuladas iniciais	7 403,31	7 403,31
3	Perdas por imparidade acumuladas iniciais	0,00	0,00
4	Quantia líquida escriturada inicial (4=1-2-3)	929,40	929,40
5	Movimentos do período (5=5.1-5.2)	2 841,58	2 841,58
5.1	Total das adições	3 997,97	3 997,97
	Aquisições em 1.ª mão	3 997,97	3 997,97
5.2	Total das diminuições	1 156,39	1 156,39
	Depreciações	1 156,39	1 156,39
6	Quantia líquida escriturada final (6=4+5)	3 770,98	3 770,98

6 – Inventários e Custo das Vendas

MOVIMENTOS	MERCADORIAS	
	31-03-2020	31-03-2019
Existências Iniciais	0,00	0,00
Compras	72 715,48	60 876,10
Regularização de Existências	0,00	0,00
Custo das Vendas	72 715,48	60 876,10
Existências Finais	0,00	0,00

7 – Rédito

7.1 – Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços

Os réditos provenientes das prestações de serviços foram reconhecidos em função dos valores faturados às empresas aderentes bem como o cálculo de quantidades estimadas a declarar pelos produtores aderentes respeitantes ao período destas demonstrações financeiras, de acordo com os contratos de adesão.

7.2 – Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

- Prestação de serviços
- Venda de resíduos de baterias e acumuladores

O rédito reconhecido nos exercícios findos a 31 de março de 2020 e 2019, apresenta a seguinte decomposição:

RUBRICAS	31-03-2020	31-03-2019
Réditos reconhecidos no período		
Prestação de serviços - ECOVALOR	308.051,87	309 950,89
Vendas de Resíduos de Baterias e Acumuladores	80.870,74	65.582,19
TOTAL	388.922,61	375.533,08

8 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Divulgações para cada classe de provisão

A GVB utilizou a provisão para encargos legais com Investigação e Desenvolvimento no montante de 8740,00 euros. Esta provisão foi constituída durante o período da licença da GVB que terminou em 31 de dezembro de 2017.

PROVISÃO PARA ENCARGOS LEGAIS - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
DESCRIÇÃO	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Provisões				
Encargos com I&D	23 282,86			23 282,86
Total de provisões	23 282,86			23 282,86

9 – Impostos sobre o rendimento

Divulgação separada dos seguintes principais componentes de gasto (rendimento) de impostos

Gasto (rendimento) por impostos correntes

Dada a isenção de IRC sobre todos os rendimentos provenientes da atividade estatutária, excluindo rendimentos de Capitais, a GVB apenas calcula os impostos inerentes às Tributações Autónomas previstas no código do IRC. Este cálculo ascendeu a 303,05 euros.

10 – Ativos Financeiros/Passivos Financeiros

Ativos Financeiros	31-03-2020	31-03-2019
Clientes c/c	232 858,33	220 051,04
Adiantamentos a fornecedores	696,01	621,55
Outras contas a receber	36 015,32	33 760,47
Diferimentos	8 777,13	12 083,14
Caixa e depósitos bancários	109 875,70	109 514,19
	388 222,49	376 030,39

Outras contas a receber: Especialização de proveitos por faturar respeitantes ao último trimestre do exercício.

Diferimentos: Diferimento do custo da renovação da licença pelo seu período de vigência. e seguros necessários à atividade da empresa.

Caixa e depósitos bancários: depósitos bancários em conta à ordem.

Passivos Financeiros	31-03-2020		31-03-2019	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores c/c	-	19 256,65	-	46 898,27
Estado e outros entes públicos	-	15 243,64	-	11 537,94
Outras contas a pagar	-	44 581,73	-	45 859,18
Provisões (Nota 8)	23 282,86	-	23 282,86	-
	23 282,86	79 082,02	23 282,26	104 295,39

Estado e outros entes públicos: IVA a pagar, segurança social, retenções de IRS, segurança social, fundo de compensação e IRC do exercício.

Outras contas a pagar: Especialização dos custos de salários e prémios, taxas APA e ERSARA.

11 – Benefícios dos empregados

Gastos com o pessoal	31-03-2020	31-03-2019
Remunerações dos órgãos sociais	300,00	750,00
Remunerações do pessoal	99.305,61	92 709,42
Indemnizações	-	-
Encargos sobre remunerações	25 357,15	21 609,74
Seguros	1 095,87	918,32
Outros gastos com pessoal	11 107,85	-
	137 166,48	115 987,48

Em 31 de março de 2020 encontravam-se ao serviço três trabalhadores.

12 – Fornecimentos e Serviços de Terceiros

Fornecimentos e serviços externos	31-03-2020	31-03-2019
Serviços especializados	87 146,31	82 283,26
Materiais	11 830,09	69 609,60
Energia e fluidos	238,10	99,19
Deslocações, estadas e transportes	2 246,97	808,30
Serviços diversos	16 810,03	4 826,07
Rendas	7 000,00	6 000,00
	125 271,50	163 626,42

13 – Outros Rendimentos e Ganhos/Outros Gastos e Perdas

Outros Rendimentos e Ganhos	31-03-2020	31-03-2019
Joia Associativa (devolução)	-	5 000,00
Correções relativas a exercícios anteriores	3 471,93	
	3 471,93	5 000,00

Outros Gastos e Perdas	31-03-2020	31-03-2019
Impostos e Taxas	15 383,68	17 571,09
Outros gastos		
	15 383,68	17 571,09

Nota: Licença APA, ERSARA, Outros impostos

14 – Outras informações

Variação de Outras Contas de Capital Próprio

Os movimentos ocorridos nas contas de capital próprio durante o exercício de 2019/2020 foram os seguintes:

CAPITAL PRÓPRIO				
DESCRIÇÃO	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Capital	50 000,00			50 000,00
Reservas legais	177 418,91	167 418,91		10 000,00
Outras Reservas	0,00		189 381,54	189 381,54
Resultado do exercício	21 962,63	21 962,63	40 301,07	40 301,07

O valor a débito de €167.418,91 refere-se à transferência entre contas para reserva contratual, que estamos obrigados a constituir ao abrigo da licença da GVB. O valor a crédito está acrescido do resultado líquido a 31/03/2019, no total de €21.962,63.

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da Reserva legal, até que esta represente 20% do capital da Entidade. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação da Entidade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Em 31 de março de 2020, a reserva legal já se encontrava totalmente constituída.

Acontecimentos após a data do balanço

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de março de 2020 foram aprovadas pela Gerência e autorizadas para emissão em 16 de maio de 2020.

Em resultado da disseminação do coronavírus ("COVID-19"), a economia e as empresas, a nível mundial, enfrentam desafios inesperados e terá, necessariamente, impactos na economia global e mercados financeiros, desconhecendo-se quais serão.

Em março de 2020, a Organização Mundial de saúde (OMS) e a Direção geral de Saúde (DGS) declararam esta disseminação como pandemia. A GVB realizou o fecho das suas contas neste período. Como é óbvio, está a acompanhar a evolução desta pandemia, procurando minimizar os possíveis impactos relativos ao surto. Para tal, adotou planos de contingência com o objetivo de garantir a segurança de todos os trabalhadores e comunidade com que trabalha, bem como garantir a continuidade das operações. Até ao momento, a atividade tem decorrido com alguma normalidade, não se conseguindo ainda estimar, com um grau de confiança razoável, quais os impactos que daí advém. É nossa convicção que o princípio da continuidade utilizado na preparação das demonstrações financeiras não está, de todo, colocado em causa.

Após a data do Balanço este evento, COVID-19, não afetou o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período e como tal, não deu lugar a ajustamentos.

Partes relacionadas

Os saldos e transações com os sócios no decurso dos exercícios findos em 31 de março de 2020/2019, são como se segue:

31-03-2020

Partes relacionadas	Compras de inventários	Serviços obtidos	Vendas de inventários	Serviços prestados	Contas a receber	Contas a pagar
Exide Technologies, Lda	0,00	7 000,00	0,00	197 126,04	105 485,35	562,50
ANECRA	0,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	14 500,00	0,00	197 126,04	105 485,35	562,50

31-03-2019

Partes relacionadas	Compras de inventários	Serviços obtidos	Vendas de inventários	Serviços prestados	Contas a receber	Contas a pagar
Exide Technologies, Lda	0,00	6 000,00	0,00	246 209,27	116 441,33	0,00
ANECRA	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	11 000,00	0,00	246 209,27	116 441,33	0,00

Reconhecimento da Utilidade Pública

Nos termos do Estatuto de Benefícios Fiscais, Art.º 53, foi atribuída à GVB isenção de IRC - Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas, sobre todos os rendimentos provenientes da atividade estatutária.

Condições, Obrigações e Procedimentos Requeridos na Licença de Entidade Gestora

A Licença foi atribuída inicialmente até 31 de dezembro de 2015, tendo sido, entretanto, prorrogada até 31 de dezembro de 2016, prorrogação essa automaticamente renovável por iguais períodos de 12 meses até à emissão de nova licença.

No final de 2017 a Licença foi renovada para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2021.

A GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda. encontra-se licenciada para o exercício da atividade de gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de baterias e acumuladores para veículos automóveis (BAVA) e de baterias e acumuladores industriais (BAI) no território de Portugal Continental, de acordo com o seguinte conjunto de Despachos:

- Portugal Continental
 - Despacho n.º 11275-E/2017, de 19 de dezembro, do Secretário de Estado do Ambiente
- Região Autónoma da Madeira
 - Despacho n.º 157/2018, de 12 de abril, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais
- Região Autónoma dos Açores
 - Despacho n.º 689/2018, de 26 de abril, da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo

A empresa tem fins lucrativos, encontrando-se, no entanto, inibida de distribuir lucros pelos seus sócios.

O organismo responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações da Licença atribuída à GVB é a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P..

No Exercício findo a 31 de março de 2020 a atividade desenvolvida pela GVB, designadamente na relação com os seus *stakeholders*, foi regulada pelo disposto no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.

A GVB está sujeita ao pagamento da TGR - Taxa de Gestão de Resíduos, cujo “valor mínimo” decorre da aplicação da legislação em vigor. Em 2019 a GVB registou em “Outras contas a pagar” estimativa para estes encargos. Não foram considerados quaisquer valores de TGR relacionados com “desvios” ao objetivo de gestão anual de recolha fixado na Licença.

As prestações financeiras suportadas pelos Produtores aderentes ao Sistema Integrado gerido pela GVB são as seguintes:

Tabela de Ecovalores 2009-2016

Categoria Homogénea	Tecnologia	Aplicação	Voltagem	Capacidade	Ecovalor	
			(V)	(Ah)	(€/Bateria)	(€/Kg)
A	Chumbo-Ácido	SLI*	6	2-14	0,05	-
			12	2-31		
B			6	15-79	0,36	-
			12	32-69		
C			6	80-179	0,48	-
			12	70-99		
D			6	180-240	0,60	-
			12	100-179		
E			12	180-240	0,72	-
F			Chumbo-Ácido	Tração; Estacionária	Todas	Todas
G	NiCd	Todas	Todas	Todas	-	0,024
	Ni-MH					
	Li					
	Outras					

(*)SLI - Starting, Lighting, Ignition
Sobre o Ecovalor incide IVA à taxa legal em vigor

Tabela de Ecovalores 01/01/2017 – 31/03/2020

Categoria Homogénea	Tecnologia	Aplicação	Voltagem	Capacidade	Ecovalor	
			(V)	(Ah)	(€/Bateria)	(€/Kg)
A	Chumbo-Ácido	SLI*	6	2-14	0,05	-
			12	2-31		
B			6	15-79	0,36	-
			12	32-69		
C			6	80-179	0,48	-
			12	70-99		
D			6	180-240	0,60	-
			12	100-179		
E			12	180-240	0,72	-
F			Chumbo-Ácido	Tração; Estacionária	Todas	Todas
G	NiCd	Todas	Todas	Todas	-	0,072
	Ni-MH					
	Li					
	Outras					

(*)SLI - Starting, Lighting, Ignition
Sobre o Ecovalor incide IVA à taxa legal em vigor

15 - Divulgações exigidas por diplomas legais

-A empresa não possuiu dívidas ao Estado em situação de mora (DL 534/80 de 07 de nov. art.º 1º nota 27 e art.º 2);

-As contribuições para a Segurança Social, são satisfeitas dentro dos prazos legalmente estipulados (Lei nº 110/2009 de 16 de setembro - art.º 210º.);

-Divulgações exigidas pelo Código das Sociedades Comerciais (CSC):

-Art.º 66-A no seu nº 1, al. a), do CSC: Não existem operações não incluídas no Balanço, pelo que não há lugar à divulgação da respetiva natureza, impacto financeiro ou riscos e benefícios;

-Art.º 66-A no seu nº 1, al. b), do CSC: os honorários do Revisor Oficial de Contas para o exercício foram de €2.100, a que acresce o valor do IVA, em vigor, à taxa normal. Não existem outros trabalhos para além da revisão legal das contas;

-Art.º 66-A no seu nº 2 do CSC: As transações com partes relacionadas foram feitas segundo as condições de mercado.

A Gerência

José António Lopes Teixeira

Pedro António Marques de Castro Fernandes

Joaquim Camilo Cardoso Gonçalves

José Luís Nóbrega Pereira Veríssimo

João Carlos Ferreira de Além

O Contabilista Certificado

Rogério Paulo Neto Coelho
TOC n.º 23860

2.5 Certificação Legal Das Contas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da GVB- GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE BATERIAS, LDA. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de março de 2020 (que evidencia um total de €392.047 e um total de capital próprio de €289.683, incluindo um resultado líquido de €40.301), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao período findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da GVB- GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE BATERIAS, LDA., em 31 de março de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

Segundo a licença concedida à GVB, pelo Secretário de Estado do Ambiente, através do Despacho nº 11275-E/2017, de 19 de dezembro, para a gestão de um “Sistema Integrado de Gestão de Resíduos”

de baterias e acumuladores para veículos automóveis (BAVA) e de baterias e acumuladores industriais (BAI), esta, deve submeter à Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.) para aprovação, uma proposta de modelo de determinação dos valores da prestação financeira para a totalidade do período da vigência da licença (ponto 2.3.1 do referido despacho). Esta proposta não mereceu ainda a respetiva aprovação.

Chamamos a atenção para a nota 14 do Anexo às Demonstrações financeiras, que refere, que no seguimento da declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), resultante da propagação do novo coronavírus "COVID-19", a Administração, apesar de não conseguir quantificar com exatidão a totalidade dos potenciais impactos na atividade da Entidade, reconhece que o pressuposto da continuidade, utilizado na preparação destas Demonstrações Financeiras, se mantém apropriado.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas duas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 17 de junho de 2020

J.M.Almeida, Saskia Lopes & Associados, SROC, LDA

Representada por:

Maria do Carmo Reis Silva Mendes- ROC nº 1319

Registada na CMVM com o nº 20160929



Avenida Dr. Carlos Leal, 4
2600-729 Castanheira do Ribatejo

Tel. + 351 263 279 640
Email. geral@gvb.pt

www.gvb.pt

